

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.483/2015**

Aprova o funcionamento da EMEF Elisiário Ferreira Filho, com a oferta do Ensino Fundamental – anos finais (regular) e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.798/2015 (Processo CEE n.º 257/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-12-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir da data de criação, o funcionamento da EMEF Elisiário Ferreira Filho, situada na Rua Thieres Veloso, n.º 362, Centro, município de Marechal Floriano, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, com a oferta do Ensino Fundamental – anos finais (regular) e na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de dezembro de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 23 de dezembro de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação